



500

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 314

de 25 de outubro de 1954.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

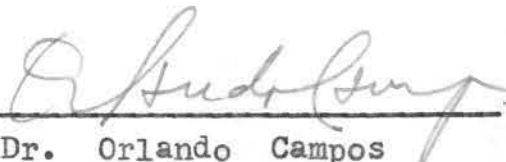
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Contadorandos da Escola Técnica de Comércio "Olavo Bilac", de São José dos Campos, um auxílio, para as festividades de formatura, na importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a verba consignada em orçamento, destinada ao pagamento do aluguel do prédio onde funcionava o Posto Emissor de Carteiras Profissionais, na importância referida no artigo anterior.

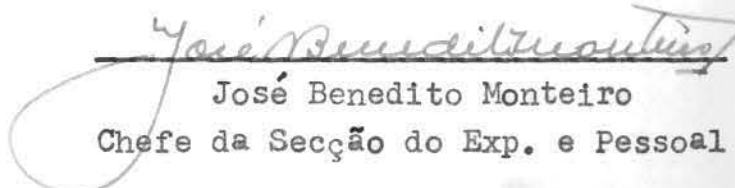
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta da anulação parcial da citada verba.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 25 de outubro de 1.954.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Orlando Campos  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

  
\_\_\_\_\_  
José Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal